



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 250/2024

Designa Conselheiro e Empregados para diligência de fiscalização de urgência na Santa Casa de Misericórdia de Castelo, em Castelo-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a informação de suposto exercício ilegal da profissão de enfermeiro praticado por profissional técnico de enfermagem na Santa Casa de Misericórdia de Castelo, em Castelo-ES;

CONSIDERANDO a determinação da Presidência, por meio do Chefe de Gabinete, por e-mail em 15/05/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro e os Empregados abaixo relacionados para realizar, **com urgência**, diligência de fiscalização na Santa Casa de Misericórdia de Castelo, localizada à Rua Antônio Bento, 112 - Niterói, Castelo-ES, CEP 29360-000, a fim de apurar suposto exercício ilegal da profissão de enfermeiro praticado por profissional técnico de enfermagem:

- Douglas Lirio Rodrigues (Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES);
- Livingstone Gianizelli Gomes (Chefe do Departamento de Fiscalização do Coren-ES);

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br CNPJ: 08.332.733/0001-35




Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


- Antônio Pereira Filho (Enfermeiro Fiscal do Coren-ES);
- Gabriell Ferreira Souto (Assessor Jurídico do Coren-ES).

Art. 2º - O Conselheiros e os Empregados citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 15 de maio de 2024.


Dr. Wilton José Patricio
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário